



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BREJO-MA



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 21 de outubro de 2019, em cumprimento ao mandado de citação e penhora, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 574/2016, movida por **Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial**, em desfavor de **Chapadinha Combustíveis LTDA-ME**, dirigi-me ao local indicado, e ali estando, às 10:00 horas, PENHOREI o bem a seguir descrito:

- 01 (uma) bomba de abastecimento de combustível, marca Dresser Wayne, modelo 3/G2207 P, equipada com duas mangueiras com bico ejetor, com vazão para 50 litros por minuto e display de visualização instantânea das informações de volume e valores.

AVALIADO EM.....R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Em seguida, nomeei como depositário do bem penhorado o senhor **Josenildo Gomes de Carvalho**, funcionário do executado, ficando este ciente de que não deverá vender, trocar ou se abster do referido bem sem prévia autorização do MM. Juiz desta Comarca e que, de qualquer forma, não poderá contribuir para sua danificação ou desvalorização.

OBS: O representante do executado ficou ciente do prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à presente execução.

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai por mim assinado, sendo que o representante do Executado se negou a registrar sua assinatura.

Francisco Eduardo Freitas Silva
Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: JONAS WAGNER DE ALMEIDA SOARES - 28/05/2021 14:31:22
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052814312218000000554057038>
Número do documento: 21052814312218000000554057038

Num. 559844415 - Pág. 28



Assinado eletronicamente por: MARCILIO DA SILVA MOURA - 07/03/2023 14:54:07
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030714540750100000081390498>
Número do documento: 23030714540750100000081390498

Num. 87214024 - Pág. 30